



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Segurança e Cidadania

EDITAL Nº 06/2020
MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2020

OBJETO: Concessão onerosa do serviço de estacionamento rotativo de veículos remunerado, nas vias e logradouros públicos, denominado em áreas industriais, comerciais ou residenciais de Zona Azul, e em áreas turísticas ou de preservação ambiental de Zona Verde no Município de Bertioga/SP.

Esclarecimentos Serttel

Item 7.1. Monitoramento - do Termo de Referência do edital, temos:

O monitoramento será realizada pela Concessionária através de seus agentes em havendo irregularidades os agentes emitirão Aviso de estacionamento de veículo em situação irregular que deverá ser deixado no veículo, como também disponível para consulta eletrônica pelos agentes de trânsito do Município para as devidas providências conforme a irregularidade constatada. (grifo nosso)

1. A Concessionária não receberá nenhum valor pelo Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular pago?

Não. O aviso é apenas um alerta informando o proprietário do veículo que ele está irregular e o custo já está previsto na tabela 19.3.3.

2. Não Consta no Edital e seus anexos o valor do Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular, então como será remunerada a Concessionária?

Não há remuneração para a concessionária. Não há Decreto Municipal permitindo o pagamento de forma posterior pelo proprietário do veículo.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Segurança e Cidadania

- **Item 7.12** Equipamentos eletrônicos Multi-vagas do Termo de Referência do edital, temos:

Será o equipamento utilizado pela Concessionária para emissão e controle dos e-tiquetes, todos os equipamentos com essa finalidade deverão trabalhar de forma on-line permitindo que todas as transações efetivadas através dele devam ser autenticadas na base de dados permitindo um controle em tempo real da operação. Estes poderão estar com os monitores ou nos postos de vendas ficando a

critério do concessionário desde que seguindo as regras de definidas para sua implantação.

3. É correto o entendimento que os Equipamentos Multivagas (Parquímetros) são opcionais?

Sim. Está correto

4. Sendo opcional, será obrigatório a demonstração na etapa de amostra?

Não é obrigatório

- **Item 11.1.1.2** do Termo de Referência do edital, temos:

A viatura portadora do sistema embarcado deverá efetuar a circulação pelas vias públicas nas áreas delimitadas pela Zona Azul transmitindo em tempo real as imagens capturadas pelas câmeras instaladas no equipamento para uma central de monitoramento, permitindo efetiva fiscalização por um agente de trânsito credenciado.

5. A operação do veículo é por conta da concessionária ou contratante?

Sim. Por conta da Concessionária conforme previsto na tabela 19.3.3.

6. O combustível é por conta da concessionária?

Correto. Por conta da concessionária conforme previsto na tabela 19.3.3.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Segurança e Cidadania

- **Item 11.1.2.1.** do Termo de Referência do edital, temos:

As imagens de vídeo monitoramento enviadas pelo sistema embarcado deverão ser recebidas e automaticamente disponibilizadas em 1 ou mais terminais de fiscalização disponibilizados aos agentes de trânsito credenciados. (grifo nosso)

7. Os terminais de fiscalização (Talonário Eletrônico), a serem disponibilizados aos agentes de trânsito credenciados, serão por conta da concessionária?

Correto. Por conta da concessionária

8. Se a resposta for sim, a Concessionária terá que disponibilizar e integrar as duas soluções (Talonário Eletrônico e Sistema de monitoramento)?

Disponibilizar sim, integrar não, a solução de talonário eletrônico deve funcionar de modo autônoma conforme legislação em vigor.

9. Quantos terminais de fiscalização (Talonário Eletrônico) devem ser disponibilizados aos agentes de trânsito credenciados?

Devem ser cedidos 10 equipamentos conforme acrescido na tabela 19.3.1 item 16 .

- **Item 14.6** Módulo de Apoio à Autoridade de Trânsito do Termo de Referência do edital, temos:

e) Mecanismo que permita a digitalização dos Autos de Infração lavrados como primeira etapa de tratamento das autuações dentro dos procedimentos do sistema, evitando extravios ou adulterações posteriores dos documentos originais. O mecanismo disponibilizado deve ser compatível com plataforma Internet/Intranet utilizando como Front End um Browser com certificado de segurança que garanta sua procedência para instalação on-line, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho que tenha um equipamento de digitalização (scanner) e transmissão das imagens capturadas via conexão on-line ao sistema de processamento; (grifo nosso)

11. Se for da Concessionária a obrigação do fornecimento do Talonário Eletrônico, terá a mesma que digitalizar e processar as infrações dos autos emitidos anteriormente ao início da concessão?

Não, as obrigações da Concessionária iniciam a partir da data constante na Ordem Inicial de Serviços que será emitida pelo poder concedente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Segurança e Cidadania

12. Entendemos que houve um equívoco no texto descrito acima, quando da solicitação: (...) *Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de R\$ 61.455,90 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) – equivalente a 10,0% do total previsto do Investimento Inicial, registrado na Junta Financeira ou Registro de Títulos*, (...). Logo, questiona-se: **É correto o entendimento que a comprovação de Capital Social ou**

Patrimônio Líquido equivalente a 10,0% do total previsto do investimento inicial do edital deverá ser realizada através do Balanço Patrimonial ou Contrato Social, ambos devidamente registrados na JUNTA COMERCIAL da sede da licitante?

Está correto o entendimento